



SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

Oficio nº 1743 /00-DENATRAN

Brasilia, 3 de Cutulro de 2000

Senhora Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Corumbá no Estado do Mato Grosso do Sul, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

Carlos Antonio Morales
Coordenador CGPNE-DENATRAN

A Sua Senhoria a Senhora

MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DE OLIVEIRA

Presidente do CETRAN/MS

Rodovia MS 80 KM 10-Zona Rural- Saída para Rochedo
79.114-000 CAMPO GRANDE-MS